



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14840 , DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Reintegra servidor demitido no Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando os termos da decisão exarada, fls. 91 a 95 do Anexo II, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/CF/CGAG/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Senhor JOSÉ SÉRGIO CAMPOS reintegrado, em conformidade com o disposto no Art. 34 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no quadro de Auditores Fiscais de Tributos Estaduais – AFTE, da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, demitido pelo Decreto nº 9528, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05 de junho de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de Janeiro de 2010, 122º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração – Interino